

# RGF 2º QUADRIMESTRE/2018 – DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – ANEXO 04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA  
RGF 2º QUADRIMESTRE/2018 – DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES  
DE CRÉDITO – ANEXO 04

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2018 (até Agosto)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dividas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º paragrafo 3º da RSF nº 43/200	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dividas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º paragrafo 3º da RSF nº 43/200	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida – RCL	18.335.034,98	100,00 %
Operações vedadas (II)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (III)=(Ia+ II)	0,00	0,00 %

Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	2.933.605,60	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) – (%)	2.640.245,04	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de receita	1.283.452,45	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
<p>FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo – DATA DA EMISSÃO: 24/09/2018 – HORA DA EMISSÃO: 19:04:41</p>		
Nota :		

**MARA LOURDES CAVALCANTI**

Prefeita Municipal

**JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO**

Secretario de Finanças

**EDUARDO SANTA ROSA FILHO**

Controlador Geral

**Publicado por:**

Romildo Moura Azevedo de Vasconcelos

**Código Identificador:** 99C7E2D4

---

# **RGF 1° – QUADRIMESTRE/2018 – DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – ANEXO 04**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
GABINETE DA PREFEITA**

---

RGF 1° QUADRIMESTRE/2018 – DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE  
CRÉDITO – ANEXO 04

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2018 (até Abril)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º parágrafo 3º da RSF nº 43/200	0,00	0,00

Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dividas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º paragrafo 3º da RSF nº 43/200	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida – RCL	16.403.857,88	100,00 %
Operações vedadas (II)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (III)=(Ia+ II)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	2.624.617,26	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) – (%)	2.362.155,53	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %

Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	1.148.270,05	7,00 %
---	--------------	--------

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestrutuação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo – DATA DA EMISSÃO: 24/05/2018 – HORA DA EMISSÃO: 11:27:36		
Nota :		

MARA LOURDES CAVALCANTI  
 Prefeita Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO  
 Contador

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO  
 Secretario de Finanças

EDUARDO SANTA ROSA FILHO  
 Controlador Geral

# RGF 1º – QUADRIMESTRE/2018 – DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES – ANEXO 03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
GABINETE DA PREFEITA

RGF 1º QUADRIMESTRE/2018 – DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E  
CONTRAGARANTIAS DE VALORES – ANEXO 03

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	1º quadrimestre de 2018 (até Abril)				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)					R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL			
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)					
Em Operações de Crédito Externas					
Em Operações de Crédito Internas					

AOS MUNICIPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	15.492.495,18	16.403.857,88		
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <22%> de RCL (VI)	3.408.348,94	3.608.848,73	0,00	0,00

LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF ) (90%) de <22%> RCL (VI)	3.067.514,05	3.247.963,86	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantias às Operações de Crédito Externas				
Em Garantias às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICIPIOS (VIII)				
Em Garantias às Operações de Crédito Externas				
Em Garantias às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantias às Operações de Crédito Externas				

Em Garantias às Operações de Crédito Internas				
EM CONTRAGARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				
<p>FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo – DATA DA EMISSÃO: 24/05/2018 – HORA DA EMISSÃO: 11:27:10</p>				

MARA LOURDES CAVALCANTI  
Prefeita Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO  
Contador

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO  
Secretario de Finanças

EDUARDO SANTA ROSA FILHO  
Controlador Geral

---

# **RGF 1º – QUADRIMESTRE/2018 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA**

# CONSOLIDADA LÍQUIDA – ANEXO 02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
GABINETE DA PREFEITA**

RGF 1º QUADRIMESTRE/2018 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – ANEXO 02

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º quadrimestre de 2018 (até Abril)			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')			R\$ 1,00	
	SALDO DO EXERCÍCIO 2017	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	30.000,00	178.202,57	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	30.000,00	178.202,57	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	28.167,92	0,00	0,00
Internos	0,00	28.167,92	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	30.000,00	150.034,65	0,00	0,00

De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	30.000,00	150.034,65	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) – Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	177.067,55	702.130,52	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa	177.067,55	702.130,52	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	220.903,65	702.130,52	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	43.836,10	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I – II)	-147.067,55	-523.927,95	0,00	0,00
Receita corrente líquida – RCL	15.492.495,18	16.403.857,88	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,19%	1,09%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-0,95%	-3,19%	0,00%	0,00%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)	18.590.994,22	19.684.629,46	0,00	0,00

Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (%)	16.731.894,79	17.716.166,51	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	10.784,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação de receita orçamentária – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
<p> <b>FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura  Municipal de Riachuelo – DATA DA EMISSÃO: 24/05/2018 – HORA DA EMISSÃO:  11:26:42</b> </p>				
<p> <b>NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório.</b> </p>				

**MARA LOURDES CAVALCANTI**

Prefeita Municipal

**JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO**

Secretario de Finanças

**EDUARDO SANTA ROSA FILHO**

Controlador Geral

---

# RGF 1º – QUADRIMESTRE/2018 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL – ANEXO 01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
GABINETE DA PREFEITA

RGF 1º QUADRIMESTRE/2018 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM  
PESSOAL – ANEXO 01

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2018 (até Abril)	
RGF-ANEXO 1 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'a')		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.161.736,75	0,00
Pessoal Ativo	11.575.091,57	0,00

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11.125.767,87	0,00
Obrigações Patronais	449.323,70	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.586.645,18	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.586.645,18	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1º do art.19 da LRF)	2.156.180,88	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	221.143,82	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	348.391,88	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.586.645,18	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	11.005.555,87	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL(IV)	16.403.857,88	–

(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 % (*)
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA – (VI)	16.403.857,88	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	11.005.555,87	67,09 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF )	8.858.083,26	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.415.179,10	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	7.972.274,93	48,60 %
<p>FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo – DATA DA EMISSÃO: 24/05/2018 – HORA DA EMISSÃO: 11:25:48</p>		
<p>Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:</p>		
<p>a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64</p>		
<p>b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64</p>		

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO

Secretario de Finanças

EDUARDO SANTA ROSA FILHO

Controlador Geral

---

# **RGF – 1º QUADRIMESTRE 2018 – ANEXO DO RGF – CONTROLE INTERNO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
GABINETE DA PREFEITA**

---

RGF 1º QUADRIMESTRE 2018 – ANEXO DO RGF – CONTROLE INTERNO

ANEXO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL MUNICIPAL/RGF

Ente: Poder Executivo do Município de Riachuelo/RN

Período de Apuração: 1º Quadrimestre de 2018

## **1. APRESENTAÇÃO**

O Relatório de Gestão Fiscal/RGF, relativo ao 1º Quadrimestre de 2018, sujeito a ajustes até o encerramento final dos Balanços Gerais do ente público municipal, apresenta os comentários e definições que constam nesta nota, quando seguem os modelos estabelecidos pelo “Manual dos Demonstrativos

Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional/STN”, válidos para o exercício financeiro de 2018.

Iniciamos, destacando que a finalidade do RGF é verificar o cumprimento ou não, de diversos limites gerais fiscais, estabelecidos nos art. 54 e 55 da LRF. Por exemplo, temos o demonstrativo dos “Gastos com Pessoal e Encargos”, em razão da magnitude do volume de recurso empregado e a situação de fato vivida pela administração pública municipal, quando essa tem sido objeto de exames cuidadosos por parte do Executivo Municipal e demais setores do ente. Outros índices apurados se referem à dívida fundada, operações de crédito, restos a pagar, entre outros.

No tocante ao gasto líquido com pessoal, aproveita-se o ensejo da publicação do RGF, relativo a esse período, para apresentar os comentários devidos, conforme explanação a seguir.

## 2. DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS

O elevado comprometimento da Receita Corrente Líquida com a despesa líquida de pessoal e encargos atingiu o percentual de 67,09%, o qual pode ser observado no RGF, ora publicado, que aponta pela superação dos limites prudencial e legal, estabelecidos pela LRF.

Do exame do Relatório acima se pode concluir que nos últimos 12 meses, a despesa com pessoal – valor absoluto – teve a manutenção de percentual acima do limite legal definido pela LRF, refletindo a necessidade de iniciativas e efeitos das medidas administrativas visando à redução desse gasto, que serão:

Implementação de procedimento de controle e acompanhamento de frequência laboral e análise dos pontos e frequência de servidores registrados;

Avaliação das situações de acúmulo indevido de cargos, a insalubridade e a periculosidade concedida aos servidores

municipais, os quais geram adicionais à remuneração mensal de servidores;

Avaliação da situação de servidores que ainda estão no quadro permanente de funcionários, mas que já estão em vias de se aposentar e até aposentados, mas que não se desligaram do quadro municipal;

Vigilância permanente, através da Secretaria Municipal de Administração, no tocante ao controle de novos contratos temporários ou a concessão de benefícios a servidores; e o desenvolvimento de controles na concessão e apuração de horas extras no âmbito da administração do Poder Executivo, até com a sua extinção;

O impacto de parcelamento e/ou pagamento da dívida de precatórios do ente público municipal, no total da despesa com pessoal e encargos, cujo montante deve ser subtraído do cômputo de gasto com pessoal, conforme a legislação em vigor.

Considerando-se que em 11 de abril de 2018, o TCE/RN emitiu alerta ao município, dando conta da extrapolação do gasto com pessoal, ainda no 6º Bimestre de 2017, onde o percentual de despesa pessoal alcançado foi 65,45%, definindo como marco inicial da contagem do prazo para ajustamento dos encargos com pessoal ao limite legal, a data desse alerta, que fora publicada no Diário Eletrônico do TCE/RN, em 13 de abril de 2018, e considerando-se, frente ao baixo crescimento do PIB nacional, a determinação contida no art. 66 da LRF, que a Prefeitura Municipal deverá ter dois períodos consecutivos, multiplicado pelo dobro, para ajustamento do excesso de pessoal registrado, em relação à RCL, quando tais dispêndios deverão estar reduzidos ao percentual previsto no art. 20, inciso III, alínea "b" da LRF.

Neste caso, em face das normas atinentes à matéria e pelo fato de se tratar de um ente público de até 50.000 habitantes, cuja geração e publicidade do RGF dar-se-ão semestralmente, mas em

virtude do percentual estar acima do prudencial, fazemos essa apuração do RGF quadrimestralmente, teremos dois quadrimestres para que fique clara a tomada de decisões visando à redução, pelo menos de 1/3 do excesso relativo à despesa líquida com pessoal, visando atingir 51,30% da RCL, vimos que esse período máximo seria até 31 de dezembro de 2017, 3º quadrimestre de 2017, quando em virtude da redução da despesa e a obrigação de pagamento do 13º salário, como despesa adicional mensal, não conseguimos reduzir o percentual no patamar programado.

O direito adquirido no que se refere a ganhos salários, aliado à imposição de leis federais que tratam de reajustes e revisões de salários de servidores municipais, principalmente nas categorias do magistério municipal e daqueles que percebem salário mínimo igual ao nacional, geram impactos relevantes ao controle fiscal municipal, quando a receita corrente líquida apurada no período, não compensando essa elevação, impede que a redução programada no comprometimento da despesa com pessoal seja atingida.

Mas, as metas postas visando essa redução estão sendo vigiadas e cobradas pela administração, que não arreda desse controle, mesmo sabendo que, não adianta reduzir as despesas com pessoal e a Receita Corrente Líquida/RCL apresentar reduções e com isso comprometer o resultado final programado, qual seja atingir os níveis de redução na despesa pública, previstos pela LRF.

Em relação aos outros aspectos fiscais destacados no RGF, todos estão sob controle e abaixo do limite legal definido pela LRF, respectivamente, o que nos faz concluir que estamos ajustados no tocante a essa questão.

### 3. CONCLUSÃO

O ente público municipal, visando cumprir a norma legal, dará continuidade à adoção das medidas acima, com vistas à contenção de gastos administrativos, em especial aqueles

voltados à categoria de pessoal, permitindo a melhor situação fiscal do ente público em períodos próximos.

Riachuelo/RN, 24 de maio de 2018.

AILTON DE FREITAS MACEDO

Secretário Municipal de Administração

EDUARDO SANTA ROSA FILHO

Controlador Geraldo Município